



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2435/2013 Projeto de Resolução: 7/2013  
Data e Hora: 08/03/2013 08:03:39  
Procedência: Zezito Maio

Institui a Comenda Hercílio Alves da Silva

13

L



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
2435	02	

**JUSTIFICATIVA**

O mineiro Hercílio Alves da Silva nasceu em Conceição do Mato Dentro, no dia 24 de outubro de 1909 e morreu em 15 de junho de 1995, em Vitória. Perdeu o pai muito jovem e, em torno dos dez anos, juntou-se aos irmãos mais velhos, que eram tropeiros, responsáveis pelo comércio no interior de Minas e do Espírito Santo.

Em Vitória, trabalhou nas Casas Pernambucanas, onde conheceu João Castiglione Avanza e sua irmã, Almerinda Corina Avanza, que ajudava a mãe, a italiana Júlia Castiglione, na costura. Ele contava que se apaixonou pelas “pernas” dela. Casaram-se em março de 1935.

Inicialmente moraram no Centro, na região da Fonte Grande. Já na década de 40, montaram um armazém de Secos & Molhados na Rua Vila Velha, antiga Desembargador Ferreira Coelho, na Praia do Suá. Era o Armazém São Pedro, que tinha de tudo, de utensílios a gêneros alimentícios e chegou mesmo a prosperar. No início dos anos 50, o armazém criou uma ‘sala de almoços’ para atender os trabalhadores da Companhia Porto de Vitória, que realizava o aterro de Bento Ferreira.

Dos pratos servidos, a moqueca capixaba foi o que mais se destacou. E logo os frequentadores começaram a pedir que o prato se repetisse em outros dias. Devido à demanda, no dia 23 de novembro de 1952, Hercílio fundou o Restaurante São Pedro, especializado em moqueca capixaba. O sucesso da comida de dona Almerinda foi imediato: em poucos meses se formavam filas em frente ao restaurante, que teve que ser ampliado por um puxadinho feito de lona.

Com o Restaurante, a Praia do Suá progrediu. O Governador Chiquinho, frequentador habitual do São Pedro, mandou pavimentar as ruas principais do bairro. Todas as autoridades que chegavam a Vitória iam comer no São Pedro, políticos, artistas, empresários, e também muitos turistas. Todos se encantavam com a moqueca capixaba, servida na capixabíssima panela de barro. Para que o prato chegasse ainda fumegante à mesa, Hercílio criou, junto com um serralheiro do bairro, um tripé de ferro capaz de funcionar como um suporte para o pesado prato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2435	03	<i>[assinatura]</i>

Em julho de 1962, igualmente devido à demanda, o Restaurante São Pedro precisou ser ampliado. Foi quando ele adquiriu a configuração atual, ocupando os 700 metros quadrados do terreno, com um salão de 70 metros quadrados ao lado de um jardim de igual tamanho e um quintal com árvores e lavanderia.

Os pescadores da Praia do Suá gostavam de trabalhar com seu Hercílio, que comprava antecipadamente os melhores peixes para garantir a matéria-prima do Restaurante São Pedro. Ele teve um papel importante junto à colônia de pescadores. Ajudou muitos a comprarem motor para o barco, por meio de empréstimos e compra antecipada dos produtos pescados. Ficou amigo dos pescadores em geral e ajudou a criar o Recreio Futebol Clube, onde a garotada se divertia. Também participou, com Almerinda, da construção da Igreja dedicada ao Santo dos Pescadores, e das festas de São Pedro, no final de junho.

Seu Hercílio trabalhou até mais de 80 anos no Restaurante e manteve amizade e afeto por muitos de seus clientes, vizinhos, funcionários e ex-funcionários. Ele morreu de falência múltipla dos órgãos, em junho de 1995, aos 85 anos, dezoito anos depois de Almerinda ser levada por seu segundo um enfarte.

EDIFÍCIO PAULO PEREIRA GOMES, 07 de março de 2013.

*[assinatura]*  
Vereador ZEZITO MAIO

GAB/ZM/JTM

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Foiha	Rubrica
2435	04	[Signature]

**AO DEL**  
**PARA PROVIDÊNCIAS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 08/08/13

**Angelita Lopes Cardoso**  
Assessor Legislativo II  
Matr.: 2606  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 22/03/2013

DIRETOR

**Lauro Cypreste**  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM PAUTA PI  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 12/03/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 13/03/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 14/03/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 19/03/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- 2) CONSELHO FISCAL
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) MESA DIRETORA - CMV

EM 21 / 03 / 2013

DIRETOR DEL

**Lauro Cypreste**  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Ao Sr Vereador Marcelão.....

.....para relatar

Em 04 / 04 / 2013

Presidente

Ao SAC,  
SEU PARELER.  
EM 17/02/2013.

**Marcelão**  
Vereador - PT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2435	05	rf

Vereador  
**Marcelão**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Resolução nº 007/2013**

**Processo nº 2435/2013**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Zezito Maio que institui a Comenda “Hercílio Alves da Silva” a ser concedida pela Câmara Municipal de Vitória a pessoas que se destacaram no ramo da Gastronomia.

Em 04 de abril de 2013 o processo foi recebido em nosso gabinete para a emissão de parecer sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto, nos termos do art. 40, I da Resolução 1722/98 (Regimento Interno).

É o relatório.

### II – PARECER DO RELATOR

A matéria ora em exame pretende determinar a instituição de Comenda a ser concedida a pessoas que se destacam no ramo da Gastronomia.

A proposta do nobre colega visa homenagear Hercílio Alves da Silva, figura reconhecida na cidade de Vitória e que prestou relevantes serviços ao Município não só na Gastronomia, como em outras áreas.

Do ponto de vista legal e constitucional não há qualquer tipo de vício que enseje a rejeição. Ademais, a matéria que se pretende regular encontra respaldo no ordenamento jurídico uma vez que está dentre as competências legislativas desta Casa de Leis e segue o rito previsto no Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2435	07	M

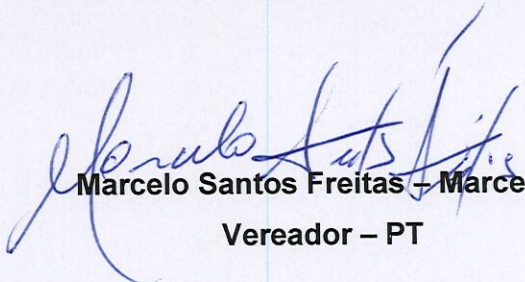
Vereador  
**Marcelão**

### III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendendo, S.M.J., não haver qualquer tipo de vício na proposta apresentada, opinamos pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da matéria.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivacqua, em 17 de abril de 2013.

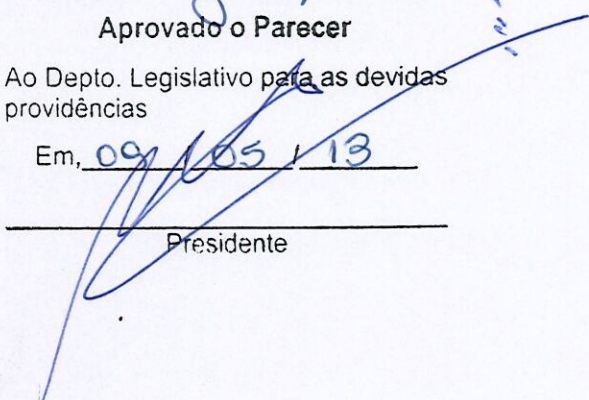
  
**Marcelo Santos Freitas – Marcelão**  
Vereador – PT

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 09/05/13

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2439 07 41

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

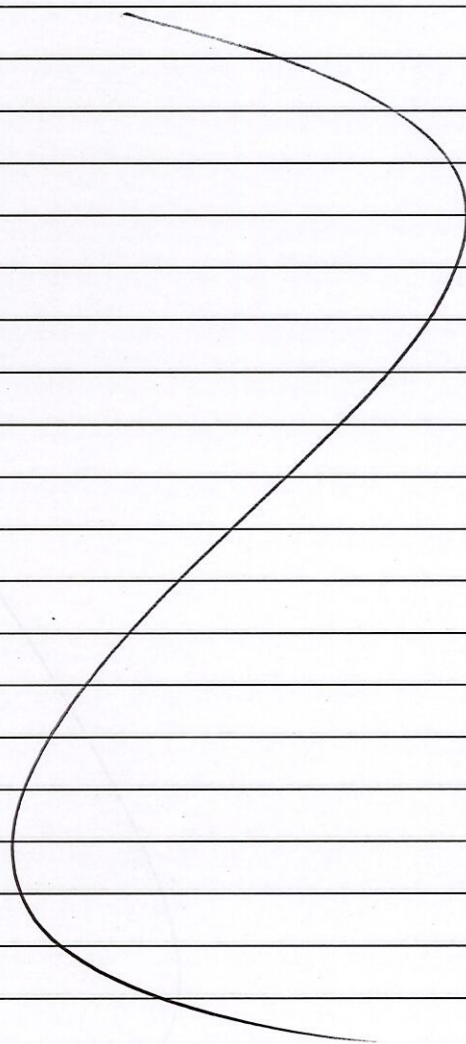
Comissão de Finanças

Ao Sr. Vereador Vinicius Simões

\_\_\_\_\_ para relatar.

Em 15 / 05 / 200 13

\_\_\_\_\_  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2435	08	ef

**PROCESSO:** 2435/2013

**PROJETO DE LEI:** 7/2011

**AUTOR:** Zezito Maio.

**EMENTA:** "Institui a Comenda Hercílio Alves da Silva."

### I-RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela visa instituir a Comenda "Hercílio Alves da Silva" que homenageará as pessoas que se destacarem no ramo da gastronomia.

Consta, também, da referida iniciativa que a denominação da Comenda tem como justificativa se proceder com uma homenagem ao Sr. Hercílio Alves da Silva, ante sua importância na cultura capixaba.

Após protocolo nesta Casa Legislativa, em cumprimento à regular tramitação, este Projeto foi submetido à análise preliminar da Comissão de Justiça, que entendeu pela sua aprovação, vindo, então para esta Comissão para emissão de parecer, é o que se passa a expor.

### II-PARECER

Após devida análise do Projeto em tela, esta Comissão consoante as prerrogativas regimentais que lhes são conferidas, entende pela aprovação da presente iniciativa, haja vista não se vislumbrar na referida proposição aumento ou diminuição do orçamento anual.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

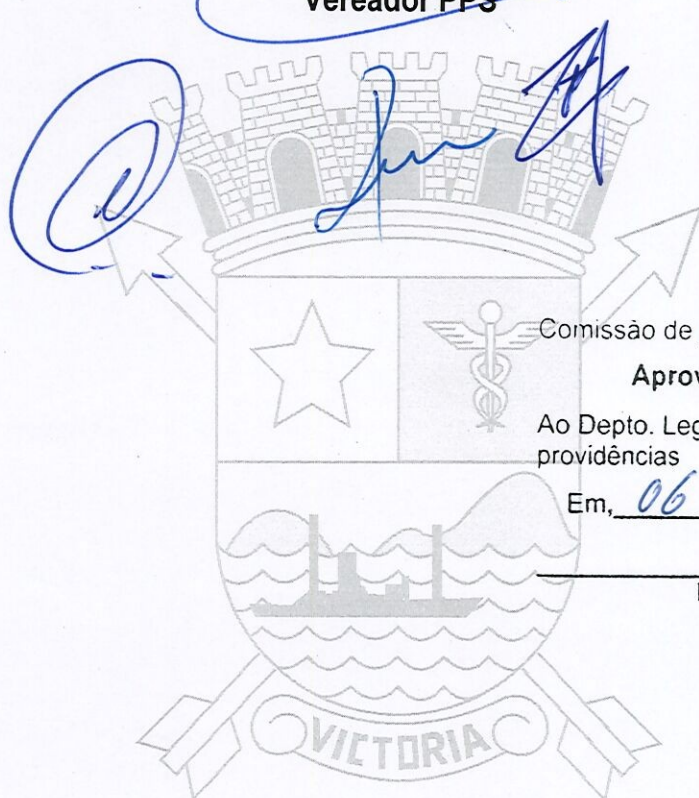
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2435	09	14

Nesse teor de ideias, é que, nos termos do inciso I, do art.41 do Regimento interno desta Casa de Leis, é se entende pela sua **APROVAÇÃO**.

Palácio Atilio Vivácqua, 17 de maio de 2013.

  
Vinicius Simões

Vereador PPS

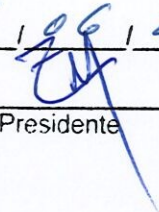


Comissão de Finanças

**Aprovado o Parecer**

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 06 / 06 / 2013

  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2495	10	4

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Assesoria Diretora

Ao Sr. Vereador Felício

Gaudini para relatar.

Em 06/06/2013

Presidente

Arrecada a matéria para emissão de parecer.

para Arrecada

*[Handwritten signature]*

Ass. Dir. de Ass. Dir. de Del.

Para as devidas providências, conforme determinação do Vereador Zezito Reis, acerca do projeto de Resolução.

Em, 16/07/2013



Jacqueline Rocha F. Freitas  
Secretária das Comissões Permanentes

ARQUIVE-SE  
Em, 05/08/2013

Câmara Municipal de Vitória  
Lauro Cypreste  
Diretor do Departamento Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA